LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL — 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

MATRÍCULA Nº	FICHA Nº
49.682	01

EM 09 DE Dezembro DE 20 11

IMOVEL:- UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, identificado como **LOTE N.11-B (onze "b")**, que compreende **Parte do Lote n.11 (onze)** da **QUADRA "H"** do loteamento denominado **"PARQUE RESIDENCIAL JARDINS"** situado nesta cidade e comarca de **PRESIDENTE PRUDENTE/SP.**, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 6,00 (seis) metros e confronta com a **RUA APPARECIDA BERNUCCIO ENCENHA**, localizado lado **"par"** do logradouro; pelo lado direito de quem desta via pública olha para o imovel, mede 21,00 (vinte e um) metros e confronta com o lote identificado como Lote n.11-A (onze "a"); pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, mede 21,00 (vinte e um) metros e confronta com o Lote n.12 (doze); e, finalmente pelos fundos, mede 6,00 (seis) metros e confronta com Parte do Lote n.14 (quatorze); encerrando uma área de **126,00 mts²** (cento e vinte e seis metros quadrados).- Cadastro Municipal 066575000l.- Ref.Cad.26.1.3.0017.00139.001.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Proprietários:- LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, RG.3.266.621-1-SSP/SP. e CPF.724.540.408-91, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, anteriormente ao advento da Lei 6.515/77, com **ARMINDA DE JESUS OLIVEIRA**, brasileira, do lar, RG.30.364.763-2-SSP/SP. e CPF.118.713.618-26, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Estados Unidos,n.167.-.-.-.-.-

N.Registro Anterior:- R-1 (v/c) da M-49.306-Lº2 em 11.10.2011 deste registro.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Alvará de Conclusão n.206/2013 expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, arquivado neste registro, foi requerida a presente averbação para ficar constando que, no exercicio de 2.013 foi construido no imovel retro matriculado, Um predio residencial de alvenaria com a área de 77,36 mts² (setenta e sete metros e trinta e seis centimetros quadrados) de construção, - que do emplacamento municipal recebeu o N.432 da Rua Apparecida Bernuccio - Encenha, no Parque Residencial Jardins, nesta cidade, estimado no valor de- R$47.963,20.- Foi apresentado o CND-INSS n.000662013-21030261 datado de 07. 11.2013 e Certidão Negativa de Débitos n.I-209002/2014 expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, ambas arquivadas neste registro.-.-.-.-.-.-.-.

Averbação feita por [redacted] Walter Robison Comitre-Esc.Autorizado -

R.4/M-49.682 – Em 24.03.2014 Protocolo 142.309, de 21.03.2014 VENDA E COMPRA

Através do *instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, com recursos advindos do sistema de consórcio, e garantia de alienação fiduciária do imóvel e outras avenças, com efeito de escritura pública, nos termos do artigo 45, parágrafo único, da lei 11.795/2008 e Lei 9.514/1997,* lavrado no dia 17.03.2014, em Poá-SP, o proprietário: **Paulo Fernando de Carvalho**, já qualificado, ***vendeu*** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R$140.000,00, para: **MICHEL DE MOURA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor júnior, RG 41.429.506-7-SP, CPF 346.409.978-41, domiciliado nesta cidade, na Rua Professor Omar Barreto, 192, Jardim Everest; sendo que do referido preço: R$109.130,26 são pagos pela ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, qualificada no registro 5 seguinte, mediante crédito em conta-corrente do referido vendedor; e, R$30.869,74 são pagos pelo aludido comprador, com recursos próprios, em moeda corrente.

Registro feito por: [redacted] (PAULO CÉSAR KUHN), escrevente.

R.5/M-49.682 – Em 24.03.2014 Protocolo 142.309, de 21.03.2014 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

De acordo com a mesma *escritura* citada no registro nº 4 precedente, **MICHEL DE MOURA BARBOSA,** já qualificado, nos termos do artigo 22 e seguintes, da lei federal 9.514/97, deu o imóvel objeto desta matrícula em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** a favor da **ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.776/0001-01, com sede na Avenida Antônio Massa, 361, em Poá-SP, com o escopo de garantir uma **dívida no valor de R$97.559,04**, oriunda da participação dele no Grupo de Consórcio Itaú de Bem Imóvel nº 88, como subscritor da cota 076, cuja dívida deverá ser paga em 172 meses, cujas prestações são reajustáveis pelo INCC, tendo vencido a 1ª no dia 10.05.2012 e a próxima parcela com vencimento em 10.04.2014, sendo o valor atual da parcela mensal de R$567,22. Para fins do disposto no inciso VI, do artigo 24, da lei federal 9.514/97, a garantia fiduciária foi estimada em R$127.000,00. Na mencionada *escritura* existem outras cláusulas e condições, além das constantes neste registro.

Registro feito por: [redacted] (PAULO CÉSAR KUHN), escrevente.

Av.6/M-49.682 – Em 24.03.2014 Protocolo 142.309, de 21.03.2014 AFETAÇÃO/CONSÓRCIO

De conformidade com o mesmo *instrumento particular* citado no registro nº 5, faço a presente, com alicerce no § 7º, do artigo 5º, da lei federal 11.795/2008, para constar que os **direitos** adquiridos pela ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, já qualificada, em decorrência da **alienação fiduciária** registrada nesta matrícula sob nº 5, **não se comunicam com o patrimônio da referida pessoa jurídica**, conforme dispõe o § 5º, do artigo 5º, da mencionada lei federal, observado que os citados **direitos**: **I)** ***não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da aludida administradora*** (inciso II, § 5º, da lei federal 11.795/2008); **II)** ***não compõem o elenco de bens e direitos da referida administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial*** (inciso III, § 5º, da lei federal 11.795/2008); e, **III)** ***não podem ser dados em garantia de débito da dita administradora*** (inciso IV, § 5º, da lei federal 11.795/2008). *Ato isento de emolumentos, custas e contribuições, a teor do disposto no artigo 45, da lei federal 11.795/2008.*

Averbação feita por: [redacted] (PAULO CÉSAR KUHN), escrevente.

=CONTINUA NA FL:02=

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/U5B4M-38VXG-XGM3T-LNMC8.

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL - 1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

CNS N°.11108-8

MATRÍCULA N°	FICHA N°	EM	DE	DE 20
49.682	02	06	Maio	22

Av7-M49.682- Em 06.05.2.022 -=**CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** = Através do Instrumento Particular, referido no R9- abaixo, o Itaú Administradora de Consórcios Ltda, autorizou o cancelamento da Alienação Fiduciária, registrada nesta matrícula sob n°R5, em virtude da total liquidação da dívida.- O Escrevente Autorizado, _____ (Bel. José Alexandre Ibanez).- Protocolo n°183.712- datado de 06/Maio/2.022.-

Av8-M49.682 - Em 06/Maio/2.022 =**CASAMENTO**= **Nos** termos do Instrumento Particular referido no R9- abaixo, e certidão de casamento matrícula n°124529 01 55 2015 2 00174 200 0066266 51, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da Sede deste Município e Comarca de Presidente Prudente-SP., faço a presente averbação para ficar constando que o Sr. Michel de Moura Barbosa, -(já qualificado), contraiu matrimônio sobre o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, Casamento realizado em 20 de Março de 2.015, com a Sra. Tauana Samogim – brasileira, administradora, portadora do RG n°48.495.552-4-SSP-SP., e do CPF n°407.237.668-00, passando ela a assinar. **TAUANA SAMOGIM DE MOURA.-** O Escrevente Autorizado, _____ (Bel. José Alexandre Ibanez).- Protocolo n°183.712, datado de 06/Maio/2.022.-

R9-M49.682 - Em 06/Maio/2.022 =**VENDA E COMPRA**= Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças- Contrato n°001091068-4, lavrado pelo Banco Bradesco S.A., Instituição Financeira inscrita no CNPJ/MF sob o número 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "cidade de Deus", s/n°., Vila Yara- Osasco- Estado de São Paulo; datado de 07 de Abril de 2022, o proprietário *MICHEL DE MOURA BARBOSA,* autorizado pela sua esposa dona *TAUANA SAMOGIM DE MOURA* - (já qualificados), **VENDERAM** pelo preço de R$-300.000,00- (Trezentos Mil Reais), **O IMÓVEL** objeto da presente matrícula a **GERSON CARDOSO,** empresário socio, brasileiro, portador da cpédula de identidade RG n°50.891.525-9-SSP-SP., filho de Hermes Cardoso e de Marise Miranda Cardoso – CPF n°112.355.527-30, e sua cônjuge **MICHELE CRISTINE ALVES CARDOSO,** administradora, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n°42.242.896-6-SSP-SP., filha de Marcos Domingos Alves e Tânia Maria de Carvalho Alves, CPF n°227.768.978-55, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei 6.515/77, residents e domiciliados à Rua Renato Chiazzotto n°0155, Bl.1, Parque Morumbi, Votorantim-SP., Sendo: Valor da Entrada: R$-60.000,00; Valor do Financiamento R$-240.000,00.- O Escrevente Autorizado, _____ (Bel. José Alexandre Ibanez).- Protocolo n°183.712, datado de 06/Maio/2.022.-

R10-M49.682 - Em 06/Maio/2.022- =**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**= Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, referido no R9 acima, os proprietários *GERSON CARDOSO,* e sua esposa dona *MICHELE CRISTINE ALVES CARDOSO* -(já qualificados), alienaram fiduciariamente, o imóvel objeto da presente matrícula a **BANCO BRADESCO S.A.,** instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o número 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "cidade de Deus", s/n°., Vila Yara- Osasco- Estado de São Paulo;; Em garantia de uma dívida no valor de R$-240.000,00;, pagável através de 360 prestações mensais; Valor da primeira prestação na data da assinatura R$-2.560,66, Valor do encargo mensal na data da assinatura R$-2.620,70; com as seguintes taxas de juros nominal 9,47% A.A., efetiva: 9,89% A.A., Data prevista para vencimento da primeira prestação: 07/05/2.022; cujo sistema de amortização é o SAC.- Para fins do disposto no inciso VI, do artigo 24, da Lei federal 9.514/97, a garantia fiduciária foi estimada em R$-300.000,00.-; O Escrevente Autorizado, _____ (Bel. José Alexandre Ibanez).- Protocolo n°183.712, datado de 06/Maio/2.022.-

AV. 11 da Matricula 49.682 – 20.09.2023 – PROTOCOLO 190.728 – 20.09.2023 – AMPLIAÇÃO –

Por requerimento firmado nesta cidade, aos 20.setembro.2023, pelo proprietário, já qualificado, com a firma reconhecida, e da regularização Nº 59145/2023, datada de 18.09.2023, arquivada neste registro, consta que foi construído **em ampliação** ao prédio já existente, uma área de **32,59m2** (trinta e dois metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), **totalizando** atualmente uma área de **109,95m2** (cento e nove metros e noventa e cinco centímetros quadrados) de construção, sob n. 432 da Rua Apparecida Bernuccio Encenha. Responsável Técnico

Segue no verso

MATRÍCULA N° _____

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/U5B4M-38VXG-XGM3T-LNMC8.

José Paulo Rodrigues – CREA 0601496884. CND/INSS/AFERIÇÃO:90.016.36599/68-001

Averbação feita por _____ Bel. Walter Robison Comitre – Escrevente Autorizado.

Av12-M49.682 - Em 05/Outubro/2.023, =**DIVÓRCIO**= Por Instrumento Particular referido no R14-abaixo e e certidão de casamento Matrícula nº124529 01 55 2009 2 00157 229 0056135 51, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdiçoes e Tutelas da Sede deste Município e Comarca de Presidente Prudente -SP., do casal Gerson Cardoso e Michele Cristine de Alves Cardoso, faço a presente averbação para ficar constando que a margem do referido assento consta a seguinte averbação: DIVORCIARAM-SE aos 21 de novembro de 2.022 por Escritura Pública do 3º Tabelionato de Notas local, lavrada no Livro 705-Páginas 101/108, voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja, **MICHELE CRISTINE DE CARVALHO ALVES**; - O Escrevente Autorizado, _____ (Bel. José Alexandre Ibanez).- Protocolo nº190.979- datado de 05/Outubro/2.023.-

Av13-M49.682- Em 05.10.2.023 -=**CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** = Através do Instrumento Particular, referido no R14- abaixo, o Banco Bradesco S/A., autorizou o cancelamento da Alienação Fiduciária, registrada nesta matrícula sob nºR10, em virtude da total liquidação da dívida.- O Escrevente Autorizado, _____ (Bel. José Alexandre Ibanez).- Protocolo nº190.979- datado de 05/Outubro/2.023.-

R14-M49.682- Em 05/Outubro/2.023 -=**VENDA E COMPRA**= Através do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública – Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66, alienação fiduciária de Imóvel em Garantia – Lei 9.514/97, e Lei 13.465/2017, contrato nº0010388401, feito na cidade de São Paulo-SP., aos 02 de Outubro de 2.023, os proprietários GERSON CARDOSO, e dona MICHELE CRISTINE DE CARVALHO ALVES - (já qualificados), **VENDERAM** pelo preço de R$-335.000,00- (Trezentos e Trinta e Cinco Mil Reais), o **IMÓVEL** objeto da presente matrícula para **ALESSANDRA ALMEIDA DA SILVA,** filha de Antônia Anastacio de Almeida e de Antônio Bento da Encarnação, brasileira, administradora, portadora do documento de identificação RG nº4.960.806-0-SSP-SP., e inscrita no CPF nº446.625.698-50, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, em 13/12/2018, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge **JEAN CARLO DA SILVA,** filho de Márcia Cravo Carneiro e Luiz Carlos Lopes Silva, brasileiro, empresário, portador do documento de identificação RG nº45.494.755-SSP-SP., e inscrito no CPF nº439.254.278-56, residentes e domiciliados na rua Apparecida Bernuccio Encenha nº432, em Presidente Prudente-SP., Sendo recursos próprios; R$-83.750,00- Recursos do FGTS- R$-0,00; e, Recursos do Financiamento- R$-251.250,00.- O Escrevente Autorizado, _____ (Bel. José Alexandre Ibanez).- Protocolo nº190.979 de 05/Outubro/2.023.-

R15-M49.682- Em 05/Outubro/2.023 -=**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**= Por intermédio do mesmo instrumento particular supra referido, **ALESSANDRA ALMEIDA DA SILVA,** e seu marido **JEAN CARLO DA SILVA** (já qualificados) deram o **IMÓVEL** objeto da presente matrícula em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** a favor do **BANCO SANTANDER(BRASIL) S.A.,** com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº2.235 e 2.041,. São Paulo-SP., CNPJ nº90.400.888/0001-42, Agente Financeiro do Sistema Financeiro da Habitação, com escopo de garantia uma dívida de R$-268.000,00; Valores a Financiar para o Pagamento: do preço da venda: R$-251.250,00; de despesa acessória com o financiamento- avaliação de garantia: R$-0,00; dos custos cartorários e imposto de transferência de bens imóveis- ITBI: R$-16.750,00; Valor total do financiamento: R$-268.000,00; consistente no financiamento, concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, pagável através de 360 prestações mensais; valor da Cota de Amortização R$-744,44- Juros-R$-2.359,13-Valor total do Encargo Mensal-R$-3.190,75; Taxa de Juros Sem Bonificação: Taxa efetiva de juros anual: 12,4900%- Taxa nominal de juros anual: 11,8273%; Taxa efetiva de Juros mensal -0,9856%; Taxa nominal de juros mensal- 0,9856%; Taxa de Juros Bonificada: Taxa efetiva de juros anual: 11,0900%- Taxa nominal de juros anual: 10,5633%; Taxa efetiva de Juros mensal -0,8803%; Taxa nominal de juros mensal- 0,8803%; Data de vencimento da Primeira Prestação: 02/11/2.023; Data de Vencimento do Financiamento: 02/10/2.053; cujo sistema de amortização é o SAC.- Para fins do disposto no inciso VI, do artigo 24, da Lei federal 9.514/97, a garantia fiduciária foi estimada em R$-335.000,00.-; O Escrevente Autorizado, _____ (Bel. José Alexandre Ibanez).- Protocolo nº190.979-de 05/Outubro/2.023.-

Av16-M49.682- Em 13/Março/2.024- =**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**= Nos termos do requerimento, outorgado na cidade de São Paulo -SP., em 08 de Março de 2.024, intimação, guia de ITBI.e

Continua na fl.03...

1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/U5B4M-38VXG-XGM3T-LNMC8.

demais documentos apresentados, procedo esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face dos devedores fiduciantes **ALESSANDRA ALMEIDA DA SILVA,** e seu marido **JEAN CARLO DA SILVA -** (já qualificados), sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa do credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A -** (já qualificado).- O credor fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97.-Valor da Consolidação: R$-340.929,90- (Trezentos e Quarenta Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos)-.- O Escrevente Autorizado, _____ (Bel. José Alexandre Ibanez)..- protocolo nº193.408, datado de 13/Março/2.024.-

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRES.PRUDENTE - SP
Bel. Levy Mario Celestino

CERTIDÃO DE PROPRIEDADE COM NEGATIVA DE ÔNUS E ALIENAÇÕES

CERTIFICO, para fins de Inciso IV do art. 1º do Dec. n.93.240/86, que a reprodução da presente matrícula está conforme o original e foi extraída na forma do § 1º da art.19 da Lei n. 6.015/73, nada mais havendo a certificar além dos atos expressamente lançados na aludida matrícula, inclusive com referência as alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoas reipersecutórias.

Valor cobrado pela certidão
OFICIAL = R$ 42,22
ESTADO = R$ 12,00
SEC.FAZ. = R$ 8,22
REG.CIV. = R$ 2,22
T.JUST. = R$ 2,90
ISSQN = R$ 2,22
MIN.PUB. = R$ 2,02
TOTAL = R$ 71,80

PRES.PRUDENTE - SP, 13/03/2024

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

BEL. LEVY MÁRIO CELESTINO
O OFICIAL

PRAZO DE VALIDADE - Para o fim do disposto no inciso IV do artigo 1º do Dec.Federal n. 93.240/86 e letra "d" do item 12 Cap. XIV do Prov.58/89 da CGJ-SP., a presente certidão é válida por 30(trinta) dias, a contar da data de sua emissão, sem reserva de prioridade. - SELOS PAGOS POR VERBA.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br e informe o Selo Digital abaixo:
1110883310000000135265245

MATRÍCULA Nº _____

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/U5B4M-38VXG-XGM3T-LNMC8.

1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/U5B4M-38VXG-XGM3T-LNMC8.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: U5B4M-38VXG-XGM3T-LNMC8

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Levy Mario Celestino (CPF ***.629.468-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/U5B4M-38VXG-XGM3T-LNMC8

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/U5B4M-38VXG-XGM3T-LNMC8.